



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.113.682/0001-25**

DECRETO Nº 30/2023 - GAB. PREF.

Colinas/MA, Em 02 de maio de 2023

**Constitui a Comissão de
Enquadramento e Desenvolvimento
Funcional no Âmbito do Município
de Colinas/MA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no **Art. 63** da Lei Municipal 370/2009, de 14 de Dezembro de 2009 - Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas/MA.

DECRETA:

Art.1º. A Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento Funcional, será constituída da seguinte forma:

I - Titulares:

- a) Jacqueline Sousa Serra, Mat. nº 0071-1 – SEMAGE;
- b) Alice da Silva Sousa, Mat. nº 5806-1 – SEMAGE;
- c) Francília Silva Lima, Mat. nº 8104-1 - SEMED;
- d) Luciana Barbalho de Oliveira Paiva Ribeiro, Mat. nº 0799-1 – SEMED;
- e) Maria Siberene da Silva Oliveira, Mat. 0572-1 – SINPROESEMA;
- f) Maria Elenilda Assunção de Oliveira Freitas, Mat. nº 2332-1 – SINPROESEMA;
- g) Regivânia de Maria Ribeiro de Sousa, Mat. nº 3049-1 – CME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.113.682/0001-25

II – Suplentes:

- a) Rosa Maria Cardoso da Silva, Mat. n° 2768-1, SEMAGE
- b) Adriana da Silva Maciel, Mat. n° 4490-1, SEMAGE
- c) Elenilda Pacheco Barros, Mat. n° 2365-1 - SEMED;
- d) Rosa Amélia de Assunção Rêgo, Mat. n° 0575-1 – SEMED;
- e) Fabiana Brandão de Sousa Oliveira, Mat. n° 0254-1 – SINPROESEMA;
- f) Marinalva Oliveira Pessoa de Alencar, Mat. n° 0569-1 – SINPROESEMA;
- g) Solange Bezerra dos Santos Silva, Mat. n° 0243-1 – CME.

Art. 2º. A presente composição terá vigência de 2 (dois) anos, cabendo aos seus membros as seguintes competências:

I – Realizar o enquadramento dos atuais componentes do Magistério Municipal, sendo vedada a redução da remuneração de tais servidores;

II - Analisar e Julgar os pedidos de progressão por titulação, requeridos pelos Profissionais do Magistério;

III - Analisar os recursos protocolados por servidores que se acharem prejudicados pelo enquadramento;

IV - Organizar e realizar a aplicação da avaliação de desempenho para magistério público municipal em cooperação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. O local e data das reuniões será previamente comunicado pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas/MA, Em 02 de maio de 2023.


Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal